

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº0060407876.000201/2022-17

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de 65 (sessenta e cinco) unidades de itens em acrílico ou policarbonato que será utilizado na Divisão de Sólidos (I), (II) e DICEM deste Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A. - LAFEPE, conforme especificações deste Termo de Referência.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no parágrafo primeiro, inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE**.

4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A aquisição dos referidos objetos se faz necessário para o acondicionamento de EPI'S nas salas das embalagens, vestiários, nos corredores da DISEM e também para ser usado nas emblistadoras na DISOL I e II, porque possuímos um quantitativo a baixo do que realmente necessitamos e, ainda, encontram-se em péssimo estado de conservação, além de itens das emblistadoras.

5.2. A Divisão de Sólidos avaliou as alternativas para atendimento da demanda e, considerando que o valor anual das compras diretas para cada grupo de itens deve ser inferior ao limite legal de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) estabelecido pelo art.29 inciso II da lei nº 13.303/2016; considerando que o custo de um procedimento de inviabilidade de competição é superior ao custo do procedimento de dispensa, verificou que a hipótese se enquadra no artigo 129 do RILC, sendo dispensável a licitação em razão do valor total da aquisição dos itens solicitados neste Termo de Referência.

6. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

6.1. Item 01 - 15 unidades de item acrílico (caixa para descarte de comprimido)

- Dimensões: 15x15cm, com divisão interna e dois orifícios na tampa, 4cm de diâmetro ;
- Material: policarbonato;
- Confeccionar com dobradiças internas e conforme modelo anexado ao processo.

6.2. Item 02 - 20 unidades de item acrílico (caixa para transporte amostra de comprimido)

- Dimensões: 15x15cm ;
- Material: policarbonato;
- Confeccionar com dobradiças internas em aço inox e conforme modelo anexado ao processo.

6.3. Item 03 - 02 unidades de item acrílico (caixa para acondicionar luvas, toucas, pantufas, jaleco)

- Dimensões: 60cm de largura, 30cm altura, 22,5cm de profundidade, com 3 divisões internas(sendo 02 com 20cm de largura e 02 com 10cm de largura);
- Material: policarbonato;
- Confeccionar com dobradiças internas em aço inox e conforme modelo anexado ao processo.

6.4. Item 04 - 06 unidades de item acrílico (caixa para acondicionar luvas, toucas e pantufas banheiros feminino e masculino)

- Dimensões: 45cm de largura, 30cm altura, 22,5cm de profundidade, com 2 divisões interna.
- Material: policarbonato;
- Confeccionar com dobradiças internas em aço inox e conforme modelo anexado ao processo.

6.5. Item 05 - 08 unidades de item acrílico (caixa para corredores)

- Dimensões: 20cm de largura, 30cm altura, 10cm de profundidade.
- Material: policarbonato;
- Confeccionar com dobradiças internas em aço inox e conforme modelo anexado ao processo.

6.6. Item 06 - 06 unidades de item acrílico (caixa para acondicionar luvas, toucas)

- Dimensões: 30cm de largura, 30cm de altura e 22,5cm de profundidade, com 1 divisão interna;
- Material: policarbonato;
- Confeccionar com dobradiças internas em aço inox e conforme modelo anexado ao processo.

6.7. Item 07 - 03 unidades de item acrílico (gaveta coletora de blisters)

- Material: Material: policarbonato;
- Dimensões: Confeccionar conforme as medidas no desenho anexado ao processo.

6.8. Item 08 - 02 unidade de item acrílico (tampa lateral para estação de formação de bolhas da emblistadora)

- Material: Material: policarbonato;
- Dimensões: Confeccionar conforme as medidas no desenho anexado ao processo.

6.9. Item 09 - 01 unidade de item acrílico (tampa para alimentador de blister)

- Material: Material: policarbonato;
- Dimensões: Confeccionar conforme as medidas no desenho anexado ao processo.

6.10. Item 10 - 02 unidade de item acrílico (placa do alimentador).

- Material: Material: policarbonato;
- Dimensões: Confeccionar conforme as medidas no desenho anexado ao processo.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega/execução do objeto deste termo de referencia será de até **30 (trinta) dias** consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços.

7.2. O local da entrega do item da presente cotação será na Coordenadoria de Logística -COLOG, situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE,no horário de 07:00h as 16:00h de segunda a sexta feira. Frete tipo CIF.

8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Forma de Fornecimento Integral.

8.2. Critério de julgamento: menor preço por item.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe:

a) PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) DEFINITIVAMENTE – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente do fornecedor, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

10.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

10.3. O **LAFEPE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

11. DA REGULARIDADE FISCAL

11.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

11.1.1. Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

11.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

11.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

12.1.1. Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010;

12.1.2. Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

12.1.3. Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

12.2. Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1232 (Divisão de Sólidos – DISOL), ou pelo telefone 81 3183-1132 (Divisão de Compras) ou ainda através dos e-mail: carlos.henrique@lafepe.pe.gov.br

12.3. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento Lafepe, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Recife, 05 de Dezembro de 2022

Amanda Oliveira - Analista em Qualidade Industrial
Chefe da Divisão de Sólidos II
Coordenadoria de Produção - LAFEPE



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Tatiane C De Oliveira**, em 30/12/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Polyana Bezerra Souto Santos**, em 30/12/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31148584** e o código CRC **D9252649**.
